

Resolução nº 3/2020

“Aprova o Projeto de Extensão Institucional - PEX do Centro Universitário Campo Real”

A Pró-Reitora de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 que estabelece as diretrizes para Extensão na Educação Superior;

Considerando a PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 que trata sobre oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior;

Considerando deliberações entre as instituições coligadas UB e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Extensão Institucional do Centro Universitário Campo Real - PEX.

Art. 2º O PEX passará a integrar as matrizes de todos os cursos de graduação do Centro Universitário Campo Real.

Art. 3º O PEX terá como objetivo desenvolver habilidades e competência diferenciadas aos acadêmicos, tais como: comunicação, empatia, liderança, produtividade, inteligência emocional, organização do tempo, entre outras.

Parágrafo único. É ainda objetivo do PEX preparar os alunos para inserção no projeto de extensão específico de seu curso, despertando atenção para a importância do desenvolvimento de atividades voltadas à comunidade.



Art. 4º O PEX terá 80 horas de carga horária a ser inserida nas matrizes de todos os cursos, no período que antecede o período em que será desenvolvido o projeto de extensão específico do curso, assim, no 8º período para cursos integralizados em 10 semestres e no 6º período para cursos integralizados em 8 semestres.

Art. 5º O PEX será desenvolvido a partir da seguinte metodologia: dividido em 4 Unidades Curriculares, voltadas a 4 áreas do conhecimento, em módulos de 20h cada uma.

- I. As aulas se darão a partir de metodologias de Educação Digital, de forma remota.
- II. Cada módulo de 20 horas será desenvolvido em 4 semanas, com atividades assim distribuídas: Semana 1 – Vídeo-aula/Exercício; Semana 2 - ATIVIDADE 1, com PESO 5,0; Semana 3 – Vídeo-aula/Exercício; Semana 4 - ATIVIDADE 2, com PESO 5,0

Art. 6º As 4 áreas temáticas a serem trabalhadas serão: Soft Skills e Extensão, Direitos Humanos, Saúde, Sustentabilidade e Tecnologia e Economia e empreendedorismo, a partir das seguintes ementas:

- I. Soft Skills e Extensão: As Novas Competências do mercado de trabalho. Hard e soft skills. Autoconhecimento. Relacionamentos interpessoais. Inteligência emocional. Gestão de tempo e produtividade. Tomada de decisão. Comunicação assertiva. Oratória. Métodos de treinamento. Planejamento e avaliação de programas de extensão. Desenvolvimento de comunidades.
- II. Direitos Humanos: História dos direitos humanos. Direitos humanos e formação para a cidadania. Preconceito, discriminação. Comunicação não-violenta. Cultura da paz. Cidadania na sociedade contemporânea. Ética e cidadania.
- III. Saúde, Sustentabilidade e Tecnologia: Saúde única. Qualidade ambiental. Valoração ambiental. Sociedade, ciência e tecnologia. Indicadores de desenvolvimento

sustentável. Impacto de políticas públicas, programas e projetos em sustentabilidade e tecnologia. Tecnologias para a prevenção e minimização de impactos ambientais: perspectivas e avanços.

- IV. Economia e Empreendedorismo: Introdução a economia. Produção e custos. Noções de empreendedorismo. Características, tipos e habilidades do empreendedor. Gestão empreendedora, liderança e motivação. Prática empreendedora. Ferramentas úteis ao empreendedor (marketing e administração estratégica). Plano de negócios – etapas, processos e elaboração.

Art. 6º Os referidos conteúdos e projeto devem ser devidamente inseridos nos Projetos Pedagógicos de cada um dos cursos do Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 27 de abril de 2020.



Moana Rodrigues França
Pró-Reitora de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e
Extensão

